



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 04 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0522, DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **Saulo Fidelis De Oliveira Junior**, aos autos nº 2023006061, o despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como, Parecer Jurídico nº 217/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **SAULO FIDELIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal